



FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA FNF


PORTARIA DE Nº 04/2024 – CEAF/FNF

O Presidente da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol – CEAF/FNF, mediante as condições estipuladas na Portaria Nº 002/2024 – FNF, no uso de suas atribuições, resolve:

INDEFERIR a inscrição do Sr. Marcelo Bresque da Silva, em razão do **NÃO CUMPRIMENTO** do art. 2º da Portaria nº 002/2024 – FNF.

Dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Natal-RN, 10 de Dezembro de 2024.


Ricardo Luiz de Albuquerque Costa
Presidente da CEAF/RN